



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 074/2022**

Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 28, incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 25, inciso VI, alínea *i*, do Regimento Interno;

Considerando o que consta no processo do Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, a homologação do resultado do certame por meio da Portaria nº 054/2019 e a ordem de classificação/habilitação final do resultado homologado para os cargos de provimento efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.487/2013, a candidata **ÉRIKA MOSCHEM MORAU**, CPF **\*\*\*.996.69\*.-\*\***, inscrita sob o nº **0000574** no Concurso Público pertinente ao EDITAL Nº 001/2019 desta Câmara Municipal, **6ª** classificada/habilitada no certame para o provimento do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica CONVOCADA a candidata nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria a comparecer na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, no dia **08 (oito) de dezembro de 2022, às 13 horas**, para apresentar/entregar os documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica, observado o EDITAL Nº 001/2019 e as relações dos exames médicos e dos documentos admissionais publicados no site oficial da Câmara Municipal, [www.boaesperanca.es.leg.br](http://www.boaesperanca.es.leg.br), constantes na página própria do referido Concurso Público.

**Art. 3º** A candidata nomeada por esta Portaria, cumprindo o disposto no artigo anterior, fica CONVOCADA a comparecer nesta Câmara Municipal no dia **12 (doze) de dezembro de 2022, às 12 horas**, para a posse no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO e início das suas respectivas atividades.

**Art. 4º** O descumprimento à convocação, a não observância dos termos do artigo 2º pela candidata nomeada/convocada por esta Portaria e/ou a não apresentação dos documentos admissionais, exames, avaliações médicas e psicológica torna sem efeitos sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 5º** A desistência à vaga a que se refere a presente nomeação, expressamente manifestada e assinada pela candidata nomeada/convocada por esta Portaria, devidamente protocolada nesta Câmara Municipal, torna sem efeitos sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança-ES, 21 de novembro de 2022.

**RENATO BARROS**

**Presidente**